



Aposentadoria Art 6º EC 41/2003

Ato/Portaria nº 57/2018

00 000

Rio Verde, Goiás, em 02 de abril de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **YOLANDA FERREIRA DA SILVA**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003:

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **YOLANDA FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 751123 2ª via PC-GO e CPF nº 261.613.971-53, efetivo (a), no cargo de auxiliar administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade, conforme processo no IPARV nº 64/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (RS)
Vencimento	R\$ 2.111,62
Quinquênio – 25%	R\$ 527,90
Incentivo Funcional – 20%	R\$ 422,32
Tempo de serviço apurado	11.045 dias
Total de Proventos	R\$ 3.061,84

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento:

Portaria 57/2018

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em:

02/04/2018

Taline Mariotti

Taline Mariotti
Técnico em Benefícios

Alexandre Silva Macedo
Presidente